

DECRETO Nº 2.945, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA N° 24 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR JOAQUIM REICHMANN NETO.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo n° 6965, de 07/08/2003:

## DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24 do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, com área de 256,65m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sembenfeitorias localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 185,68 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor JOAQUIM REICHMANN NETO (Matrícula nº 30.530, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 8,53 metros com parte da mesma chácara nº 24;

SUL: na extensão de 8,40 metros com parte da chácara nº 23;

LESTE: na extensão de 30,12 metros com a Avenida Santo Dal Bosco;

OESTE: na extensão de 30,12 metros com parte da mesma chácara nº 24.

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 256,65m² (duzentos e cinqüenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 183,52 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Carlos Reichmann e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor Joaquim Reichmann Neto (Matrícula nº 30.530, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 8,53m, com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 8,40m, com a Av. Santo



Dal Bosco; a Leste, na extensão de 30,33m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Oeste, na extensão de 30,35m, com parte da mesma chácara denominada de Parte "B", da chácara nº. 24. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.152/06).

Art. 2º A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à melhorias no Sistema Viário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

ADEMAR DE GERONI Secretário Municipal de Administração